



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 2 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Maria de Lourdes**

Como o imóvel é titular de domínio da área que será objeto de regularização fundiária ora demarcada, notificamos para que caso tenha interesse se manifeste no prazo de 30 dias, conforme o Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANTIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: MARIA DE LOURDES PEREIRA, do lar, CI. RG. nº. 4095390 - DGPC/GO, expedida em 15/07/1997, CPF/MF. nº. 440.064.891-53, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbá de Goiás.

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: Imóvel situado no lote número 11 (onze) da quadra 11 (onze), gleba 02 (dois), localizado na Avenida Nicodemos Costa, do Bairro Nove de Julho.



Figura 1 – Croqui da área

Área objeto de regularização: imóvel denominado “Gleba 2”, matrícula nº 3356 que se encontram no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás – GO, este núcleo urbano informal (NUI) é predominante de famílias de baixa renda, que foi denominado Bairro Nove de Julho e Alto da Torre. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Dec. nº 5.081 / 2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Matrícula objeto desta: Nº 7853, imóvel situado no lote número 11 (onze) da quadra 11 (onze), gleba 02 (dois), localizado na Avenida Nicodemos Costa, no Bairro Nove de Julho, nesta cidade de Corumbá de Goiás-GO, devidamente registrada no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Dec. nº 5.064/2013

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 2 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Divina Inês**

Como o imóvel é titular de domínio da área que será objeto de regularização fundiária ora demarcada, notificamos para que caso tenha interesse se manifeste no prazo de 30 dias, conforme o Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: *DIVINA INÊS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na SQS. 215, Bloco B, apt. 406, Brasília – D. Federal, portadora da identidade nº 227.710 – SSP/DF e CPF. nº 054.863.511-00.*

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: Imóvel constituído de uma área de terras, com 7.304 m², localizado na Rua Formosa (margem esquerda do Rio Corumbá).



Figura 1 – Croqui da área

Área objeto de regularização: imóvel denominado “Gleba 2”, matrícula nº 3356 que se encontram no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás – GO, este núcleo urbano informal (NUI) é predominante de famílias de baixa renda, que foi denominado Bairro Nove de Julho e Alto da Torre. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Dec. nº 5.034 / 2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Matrícula objeto desta: Nº 3.441, imóvel constituído de uma área de terras, com 7.304 m², localizado na Rua Formosa (margem esquerda do Rio Corumbá), nesta cidade de Corumbá de Goiás-GO, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
19/06/2023
Antielle Samara de Melo Carvalho

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 2 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Geraldo**

Como o imóvel é titular de domínio da área que será objeto de regularização fundiária ora demarcada, notificamos para que caso tenha interesse se manifeste no prazo de 30 dias, conforme o Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANTIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: GERALDO FERREIRA DE SOUZA, Carteira de Identidade nº 214.231 – II - DF, CPF nº 057.060.171-15, casado com NEUZA APARECIDA DE SOUZA, residentes e domiciliados à Avenida Roberto Muller, nº 782, nesta cidade de Corumbá de Goiás.

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: Imóvel situado no lote número 14 (quatorze) da quadra 05 (cinco), Gleba 02 (dois), localizado à Rua 02, do BAIRRO 09 DE JULHO.



Figura 1 – Croqui da área

Área objeto de regularização: imóvel denominado “Gleba 2”, matrícula nº 3356 que se encontram no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás – GO, este núcleo urbano informal (NUI) é predominante de famílias de baixa renda, que foi denominado Bairro Nove de Julho e Alto da Torre. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Dec. nº 5.084 / 2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Matrícula objeto desta: Nº 4.259, imóvel situado no Lote número 14 (quatorze) da quadra 05 (cinco), Gleba 02 (dois), localizado à Rua 02, do BAIRRO 09 DE JULHO, nesta cidade de Corumbá de Goiás-GO, devidamente registrada no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
2023

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
Corumbá de Goiás, CEP: 72960 000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 2 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Hermindo**

Como o imóvel é titular de domínio da área que será objeto de regularização fundiária ora demarcada, notificamos para que caso tenha interesse se manifeste no prazo de 30 dias, conforme o Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANTIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: HERMINDO LOBO, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 225 – Anápolis, portador da Carteira da OAB/Go nº 6108, inscrição 6494 e CPF. nº 003.642.231-20.

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: Imóvel constituído de uma área de terras, com 7.304 m², localizado na Rua Formosa (margem esquerda do Rio Corumbá).



Figura 1 – Croqui da área

Área objeto de regularização: imóvel denominado "Gleba 2", matrícula nº 3356 que se encontram no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás – GO, este núcleo urbano informal (NUI) é predominante de famílias de baixa renda, que foi denominado Bairro Nove de Julho e Alto da Torre. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Decreto nº 5.091/2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Matrícula objeto desta: Nº 3.441, imóvel constituído de uma área de terras, com 7.304 m², localizado na Rua Formosa (margem esquerda do Rio Corumbá), nesta cidade de Corumbá de Goiás-GO, devidamente registrada no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Antielle Samara de Melo Carvalho

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
Corumbá de Goiás, CEP: 72960 000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 2 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Antonio**

Como o imóvel é titular de domínio da área que será objeto de regularização fundiária ora demarcada, notificamos para que caso tenha interesse se manifeste no prazo de 30 dias, conforme o Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: ANTONIO DE SOUZA, RG. nº 908.275 – SSP/Goiás, CIC. nº 246.936.501-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 23/06/1979, com NEUZA VAZ DE SOUZA, RG. nº 1.608.751 – SSP/Goiás, residentes e domiciliados na Fazenda denominada Buriti do Caruru, município de Abadiânia – Goiás.

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: Imóvel situado no lote de terreno sob o nº 10 da quadra 09, (endereço antigo), Avenida Brasília, do loteamento denominado 09 de Julho.



Figura 1 – Croqui da área

Área objeto de regularização: imóvel denominado “Gleba 2”, matrícula nº 3356 que se encontram no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás – GO, este núcleo urbano informal (NUI) é predominante de famílias de baixa renda, que foi denominado Bairro Nove de Julho e Alto da Torre. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
RG nº 5.091-7-2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Matrícula objeto desta: Nº 1.385, imóvel situado no lote de terreno sob o nº 10 da quadra 09, (endereço antigo), Avenida Brasília, do loteamento denominado 09 de Julho, nesta cidade de Corumbá de Goiás-GO, devidamente registrada no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Dec. nº 5.044/2023

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 1 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Pedro e Valquiria**

Como o imóvel de V. Sra. é confrontante da área demarcada pelo procedimento do Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, notifico-o para que se manifeste no prazo de 30 dias.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: **PEDRO ADEIR DE MOURA**, CPF. nº 844.386.061-87, e **VALQUIRIA ELEUTERIO PINHEIRO LIMA**, CPF. nº 907.618.711-87, ambos residentes e domiciliados a R Bom Despacho, Q 13, L 28, Santa Barbara - Pirenópolis-GO.

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: A área demarcada (4 hectares 31 ares e 64 centiares ou 43.164,00 metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0033**, de coordenadas **Long: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; deste segue confrontando com propriedade Parte de terras **Fazenda Funil – Matrícula. 9706**, Incra: **931.047.005.401-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Luiz Antonio Bandeira de Siqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°31' e de 11,75m até o vértice **-V-0032**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,964" W, Lat: 15°55'54,521" S e Altitude: 1029,705 m**; 183°46' e de 92,25m até o vértice **-V-0031**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,169" W, Lat: 15°55'57,515" S e Altitude: 1040,121 m**; 92°18' e de 40,07m até o vértice **-V-0030**, de coordenadas **Lon: 48°49'03,823" W, Lat: 15°55'57,567" S e Altitude: 1033,177 m**; 183°15' e de 148,36m até o vértice **-V-0029**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,107" W, Lat: 15°56'02,385" S e Altitude: 1044,507 m**; 151°35' e de 21,36m até o vértice **-V-0028**, de coordenadas **Lon: 48°49'03,765" W, Lat: 15°56'02,997" S e Altitude: 1044,746 m**; 184°15' e de 342,25m até o vértice **-V-0027**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,618" W, Lat: 15°56'14,098" S e Altitude: 1062,953 m**; 98°48' e de 6,05m até o vértice **-V-0026**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,417" W, Lat: 15°56'14,128" S e Altitude: 1062,397 m**; 107°04' e de 95,54m até o vértice **-V-0025**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,346" W, Lat: 15°56'15,041" S e Altitude: 1052,576 m**; 111°45' e de 18,35m até o vértice **-V-0024**, de coordenadas **Lon: 48°49'00,774" W, Lat: 15°56'15,262" S e Altitude: 1051,548 m**; 126°22' e de 20,02m até o vértice **-V-0023**, de coordenadas **Lon: 48°49'00,232" W, Lat: 15°56'15,648" S e Altitude: 1052,780 m**; deste segue confrontando com propriedade **Área remanescente Gleba 03 Fazenda Funil – Matrícula. 4955**, Incra: **931.047.002.844-2**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Antunes Peixoto de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°41' e de 43,15m até o vértice **-V-0038**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,234" W, Lat: 15°56'16,663" S e Altitude: 1056,511 m**; 223°01' e de 10,25m até o vértice **-V-0039**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,469" W, Lat: 15°56'16,907" S e Altitude: 1057,793 m**; 222°07' e de 4,28m até o vértice **-V-0040**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,566" W, Lat: 15°56'17,010" S e Altitude: 1057,904 m**; 204°49' e de 1,79m até o vértice **-V-0041**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,591" W, Lat: 15°56'17,063" S e Altitude: 1058,216 m**; deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Alto dos**

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Dec. nº 5.091 / 2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Pireneus – Matrícula. **8147**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°39' e de 126,98m até o vértice **-V-0042**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,721" W, Lat: 15°56'16,018" S e Altitude: 1068,320 m**; 284°27' e de 15,27m até o vértice **-V-0043**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,218" W, Lat: 15°56'15,894" S e Altitude: 1068,700 m**; 283°57' e de 23,45m até o vértice **-V-0044**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,983" W, Lat: 15°56'15,710" S e Altitude: 1069,334 m**; deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Park Tordesilhas** – Matrícula. **7312**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°33' e de 24,11m até o vértice **-V-0045**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,891" W, Lat: 15°56'14,931" S e Altitude: 1068,549 m**; 4°37' e de 364,97m até o vértice **-V-0046**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,903" W, Lat: 15°56'03,098" S e Altitude: 1052,069 m**; 3°34' e de 257,27m até o vértice **-V-0047**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,364" W, Lat: 15°55'54,746" S e Altitude: 1034,322 m**; deste segue confrontando com propriedade **Fazenda Funil** – Matrícula. **R.10 342**, Incra: **930.636.101.249-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Célio Fleury**, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°50' e de 9,66m até o vértice **-V-0033**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).⁹ Georreferenciado pelo Engenheiro Civil Rogino Soares, sob registro no CREA nº 24920/D-GO.



Figura 1 – Croqui da área objeto de REURB

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
17/07/2023

Área objeto de regularização: imóvel denominado "Gleba 1" localizado na fazenda Funil, matrículas nº 9.707 devidamente registrado no cartório de registro de Imóveis da Comarca de

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Corumbá de Goiás – GO, REURB de interesse específico, que foi denominado Extensão do Loteamento Alto dos Pireneus. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Matrícula objeto desta: 8.134, compreendendo o imóvel localizado na Rua Maria de Siqueira Fleury, quadra 13, lote 22; devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Anteille Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
16/07/2023
Anteille Samara Melo de Carvalho

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 1 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Giselle**

Como o imóvel de V. Sra. é confrontante da área demarcada pelo procedimento do Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, notifico-o para que se manifeste no prazo de 30 dias.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: GISELLE FLORINDA FARIAS, CPF nº 056.273.661-17, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, nº 14, PC 2602, 0, Jardim Kubsticheck, em Pirenópolis-GO.

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: A área demarcada (4 hectares 31 ares e 64 centiares ou 43.164,00 metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0033**, de coordenadas **Long: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; deste segue confrontando com propriedade Parte de terras **Fazenda Funil – Matrícula. 9706**, Incra: **931.047.005.401-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Luiz Antonio Bandeira de Siqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: **103°31'** e de **11,75m** até o vértice **-V-0032**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,964" W, Lat: 15°55'54,521" S e Altitude: 1029,705 m**; **183°46'** e de **92,25m** até o vértice **-V-0031**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,169" W, Lat: 15°55'57,515" S e Altitude: 1040,121 m**; **92°18'** e de **40,07m** até o vértice **-V-0030**, de coordenadas **Lon: 48°49'03,823" W, Lat: 15°55'57,567" S e Altitude: 1033,177 m**; **183°15'** e de **148,36m** até o vértice **-V-0029**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,107" W, Lat: 15°56'02,385" S e Altitude: 1044,507 m**; **151°35'** e de **21,36m** até o vértice **-V-0028**, de coordenadas **Lon: 48°49'03,765" W, Lat: 15°56'02,997" S e Altitude: 1044,746 m**; **184°15'** e de **342,25m** até o vértice **-V-0027**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,618" W, Lat: 15°56'14,098" S e Altitude: 1062,953 m**; **98°48'** e de **6,05m** até o vértice **-V-0026**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,417" W, Lat: 15°56'14,128" S e Altitude: 1062,397 m**; **107°04'** e de **95,54m** até o vértice **-V-0025**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,346" W, Lat: 15°56'15,041" S e Altitude: 1052,576 m**; **111°45'** e de **18,35m** até o vértice **-V-0024**, de coordenadas **Lon: 48°49'00,774" W, Lat: 15°56'15,262" S e Altitude: 1051,548 m**; **126°22'** e de **20,02m** até o vértice **-V-0023**, de coordenadas **Lon: 48°49'00,232" W, Lat: 15°56'15,648" S e Altitude: 1052,780 m**; deste segue confrontando com propriedade **Área remanescente Gleba 03 Fazenda Funil – Matrícula. 4955**, Incra: **931.047.002.844-2**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Antunes Peixoto de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: **223°41'** e de **43,15m** até o vértice **-V-0038**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,234" W, Lat: 15°56'16,663" S e Altitude: 1056,511 m**; **223°01'** e de **10,25m** até o vértice **-V-0039**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,469" W, Lat: 15°56'16,907" S e Altitude: 1057,793 m**; **222°07'** e de **4,28m** até o vértice **-V-0040**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,566" W, Lat: 15°56'17,010" S e Altitude: 1057,904 m**; **204°49'** e de **1,79m** até o vértice **-V-0041**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,591" W, Lat: 15°56'17,063" S e Altitude: 1058,216 m**; deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Alto dos Pireneus – Matrícula. 8147**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Insc. nº 9.084 / 2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°39' e de 126,98m até o vértice **-V-0042**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,721" W, Lat: 15°56'16,018" S e Altitude: 1068,320 m**; 284°27' e de 15,27m até o vértice **-V-0043**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,218" W, Lat: 15°56'15,894" S e Altitude: 1068,700 m**; 283°57' e de 23,45m até o vértice **-V-0044**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,983" W, Lat: 15°56'15,710" S e Altitude: 1069,334 m**; deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Park Tordesilhas** – Matrícula. **7312**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°33' e de 24,11m até o vértice **-V-0045**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,891" W, Lat: 15°56'14,931" S e Altitude: 1068,549 m**; 4°37' e de 364,97m até o vértice **-V-0046**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,903" W, Lat: 15°56'03,098" S e Altitude: 1052,069 m**; 3°34' e de 257,27m até o vértice **-V-0047**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,364" W, Lat: 15°55'54,746" S e Altitude: 1034,322 m**; deste segue confrontando com propriedade **Fazenda Funil** – Matrícula. **R.10 342**, Incra: **930.636.101.249-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Célio Fleury**, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°50' e de 9,66m até o vértice **-V-0033**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)." Georreferenciado pelo Engenheiro Civil Rogino Soares, sob registro no CREA n° 24920/D-GO.



Figura 1 – Croqui da área objeto de REURB

Área objeto de regularização: imóvel denominado "Gleba 1" localizado na fazenda **Funil**, matrículas n° 9.707 devidamente registrado no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás – GO, REURB de interesse específico, que foi denominado Extensão do

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/n°, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antelle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Dec. n° 0.001/2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Loteamento Alto dos Pireneus. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Matrícula objeto desta: 9.776, compreendendo o imóvel localizado na Rua Maria de Siqueira Fleury, quadra 06, lote 12; devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Notificante

Antielle Samara Melo de Carvalho

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 1 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Elione**

Como o imóvel de V. Sra. é confrontante da área demarcada pelo procedimento do Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, notifico-o para que se manifeste no prazo de 30 dias.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANTIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: **ELIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 000.296.601-81, residente e domiciliado a R 7, Q 4, L 2, Bairro 9 de Julho - Corumbá de Goiás-GO.

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: A área demarcada (4 hectares 31 ares e 64 centiares ou 43.164,00 metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0033**, de coordenadas **Long: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; deste segue confrontando com propriedade Parte de terras **Fazenda Funil – Matrícula. 9706**, Incra: **931.047.005.401-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Luiz Antonio Bandeira de Siqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°31' e de 11,75m até o vértice **-V-0032**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,964" W, Lat: 15°55'54,521" S e Altitude: 1029,705 m**; 183°46' e de 92,25m até o vértice **-V-0031**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,169" W, Lat: 15°55'57,515" S e Altitude: 1040,121 m**; 92°18' e de 40,07m até o vértice **-V-0030**, de coordenadas **Lon: 48°49'03,823" W, Lat: 15°55'57,567" S e Altitude: 1033,177 m**; 183°15' e de 148,36m até o vértice **-V-0029**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,107" W, Lat: 15°56'02,385" S e Altitude: 1044,507 m**; 151°35' e de 21,36m até o vértice **-V-0028**, de coordenadas **Lon: 48°49'03,765" W, Lat: 15°56'02,997" S e Altitude: 1044,746 m**; 184°15' e de 342,25m até o vértice **-V-0027**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,618" W, Lat: 15°56'14,098" S e Altitude: 1062,953 m**; 98°48' e de 6,05m até o vértice **-V-0026**, de coordenadas **Lon: 48°49'04,417" W, Lat: 15°56'14,128" S e Altitude: 1062,397 m**; 107°04' e de 95,54m até o vértice **-V-0025**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,346" W, Lat: 15°56'15,041" S e Altitude: 1052,576 m**; 111°45' e de 18,35m até o vértice **-V-0024**, de coordenadas **Lon: 48°49'00,774" W, Lat: 15°56'15,262" S e Altitude: 1051,548 m**; 126°22' e de 20,02m até o vértice **-V-0023**, de coordenadas **Lon: 48°49'00,232" W, Lat: 15°56'15,648" S e Altitude: 1052,780 m**; deste segue confrontando com propriedade **Área remanescente Gleba 03 Fazenda Funil – Matrícula. 4955**, Incra: **931.047.002.844-2**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Antunes Peixoto de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°41' e de 43,15m até o vértice **-V-0038**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,234" W, Lat: 15°56'16,663" S e Altitude: 1056,511 m**; 223°01' e de 10,25m até o vértice **-V-0039**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,469" W, Lat: 15°56'16,907" S e Altitude: 1057,793 m**; 222°07' e de 4,28m até o vértice **-V-0040**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,566" W, Lat: 15°56'17,010" S e Altitude: 1057,904 m**; 204°49' e de 1,79m até o vértice **-V-0041**, de coordenadas **Lon: 48°49'01,591" W, Lat: 15°56'17,063" S e Altitude: 1058,216 m**; deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Alto dos Pireneus – Matrícula. 8147**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**;

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1893
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Doc nº 5.084 / 2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°39' e de 126,98m até o vértice **-V-0042**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,721" W, Lat: 15°56'16,018" S e Altitude: 1068,320 m**; 284°27' e de 15,27m até o vértice **-V-0043**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,218" W, Lat: 15°56'15,894" S e Altitude: 1068,700 m**; 283°57' e de 23,45m até o vértice **-V-0044**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,983" W, Lat: 15°56'15,710" S e Altitude: 1069,334 m**; deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Park Tordesilhas** – Matrícula. **7312**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°33' e de 24,11m até o vértice **-V-0045**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,891" W, Lat: 15°56'14,931" S e Altitude: 1068,549 m**; 4°37' e de 364,97m até o vértice **-V-0046**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,903" W, Lat: 15°56'03,098" S e Altitude: 1052,069 m**; 3°34' e de 257,27m até o vértice **-V-0047**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,364" W, Lat: 15°55'54,746" S e Altitude: 1034,322 m**; deste segue confrontando com propriedade **Fazenda Funil** – Matrícula. **R.10 342**, Incra: **930.636.101.249-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Célio Fleury**, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°50' e de 9,66m até o vértice **-V-0033**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)." Georreferenciado pelo Engenheiro Civil Rogino Soares, sob registro no CREA nº 24920/D-GO.



Figura 1 – Croqui da área objeto de REURB

Área objeto de regularização: imóvel denominado "Gleba 1" localizado na fazenda Funil, matrículas nº 9.707 devidamente registrado no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás – GO, REURB de interesse específico, que foi denominado Extensão do

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antônio Sávio Melo de Carvalho
Diretor de Políticas Habitacionais
2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Loteamento Alto dos Pireneus. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Matricula objeto desta: 8.119, compreendendo o imóvel localizado na Rua Maria de Siqueira Fleury, quadra 13, lote 25; devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.


Antiele Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
16/07/2023

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS
DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 1 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Josivany e Juvenilton**

Como o imóvel de V. Sra. é confrontante da área demarcada pelo procedimento do Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, notifico-o para que se manifeste no prazo de 30 dias.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: **JOSIVANY ARAUJO DOS SANTOS**, CPF nº 880.453.071-53 e **JUVENILTON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 925.824.781-72, residentes e domiciliados na Fazenda Gangorra, zona rural, Corumbá de Goiás-GO.

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: A área demarcada (4 hectares 31 ares e 64 centiares ou 43.164,00 metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0033, de coordenadas **Long: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; deste segue confrontando com propriedade Parte de terras **Fazenda Funil – Matrícula. 9706, Incra: 931.047.005.401-0, CNS: 02.633-6 Comarca: Corumbá de Goiás; Propriedade de Luiz Antonio Bandeira de Siqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°31' e de 11,75m até o vértice -V-0032, de coordenadas **Lon: 48°49'04,964" W, Lat: 15°55'54,521" S e Altitude: 1029,705 m**; 183°46' e de 92,25m até o vértice -V-0031, de coordenadas **Lon: 48°49'05,169" W, Lat: 15°55'57,515" S e Altitude: 1040,121 m**; 92°18' e de 40,07m até o vértice -V-0030, de coordenadas **Lon: 48°49'03,823" W, Lat: 15°55'57,567" S e Altitude: 1033,177 m**; 183°15' e de 148,36m até o vértice -V-0029, de coordenadas **Lon: 48°49'04,107" W, Lat: 15°56'02,385" S e Altitude: 1044,507 m**; 151°35' e de 21,36m até o vértice -V-0028, de coordenadas **Lon: 48°49'03,765" W, Lat: 15°56'02,997" S e Altitude: 1044,746 m**; 184°15' e de 342,25m até o vértice -V-0027, de coordenadas **Lon: 48°49'04,618" W, Lat: 15°56'14,098" S e Altitude: 1062,953 m**; 98°48' e de 6,05m até o vértice -V-0026, de coordenadas **Lon: 48°49'04,417" W, Lat: 15°56'14,128" S e Altitude: 1062,397 m**; 107°04' e de 95,54m até o vértice -V-0025, de coordenadas **Lon: 48°49'01,346" W, Lat: 15°56'15,041" S e Altitude: 1052,576 m**; 111°45' e de 18,35m até o vértice -V-0024, de coordenadas **Lon: 48°49'00,774" W, Lat: 15°56'15,262" S e Altitude: 1051,548 m**; 126°22' e de 20,02m até o vértice -V-0023, de coordenadas **Lon: 48°49'00,232" W, Lat: 15°56'15,648" S e Altitude: 1052,780 m**; deste segue confrontando com propriedade **Área remanescente Gleba 03 Fazenda Funil – Matrícula. 4955, Incra: 931.047.002.844-2, CNS: 02.633-6 Comarca: Corumbá de Goiás; Propriedade de Antunes Peixoto de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°41' e de 43,15m até o vértice -V-0038, de coordenadas **Lon: 48°49'01,234" W, Lat: 15°56'16,663" S e Altitude: 1056,511 m**; 223°01' e de 10,25m até o vértice -V-0039, de coordenadas **Lon: 48°49'01,469" W, Lat: 15°56'16,907" S e Altitude: 1057,793 m**; 222°07' e de 4,28m até o vértice -V-0040, de coordenadas **Lon: 48°49'01,566" W, Lat: 15°56'17,010" S e Altitude: 1057,904 m**; 204°49' e de 1,79m até o vértice -V-0041, de coordenadas **Lon: 48°49'01,591" W, Lat: 15°56'17,063" S e Altitude: 1058,216 m**; deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Alto dos**

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 -
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
10/06/2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Pireneus – Matrícula. **8147**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°39' e de 126,98m até o vértice **-V-0042**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,721" W, Lat: 15°56'16,018" S e Altitude: 1068,320 m**; 284°27' e de 15,27m até o vértice **-V-0043**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,218" W, Lat: 15°56'15,894" S e Altitude: 1068,700 m**; 283°57' e de 23,45m até o vértice **-V-0044**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,983" W, Lat: 15°56'15,710" S e Altitude: 1069,334 m**; deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Park Tordesilhas** – Matrícula. **7312**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°33' e de 24,11m até o vértice **-V-0045**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,891" W, Lat: 15°56'14,931" S e Altitude: 1068,549 m**; 4°37' e de 364,97m até o vértice **-V-0046**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,903" W, Lat: 15°56'03,098" S e Altitude: 1052,069 m**; 3°34' e de 257,27m até o vértice **-V-0047**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,364" W, Lat: 15°55'54,746" S e Altitude: 1034,322 m**; deste segue confrontando com propriedade **Fazenda Funil** – Matrícula. **R.10 342**, Incra: **930.636.101.249-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Célio Fleury**, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°50' e de 9,66m até o vértice **-V-0033**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)." Georreferenciado pelo Engenheiro Civil Rogino Soares, sob registro no CREA nº 24920/D-GO.



Figura 1 – Croqui da área objeto de REURB

Área objeto de regularização: imóvel denominado "Gleba 1" localizado na fazenda Funil, matrículas nº 9.707 devidamente registrado no cartório de registro de Imóveis da Comarca de

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 12
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Angela Santana Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Des. nº 5.003 / 2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Corumbá de Goiás – GO, REURB de interesse específico, que foi denominado Extensão do Loteamento Alto dos Pireneus. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Matrícula objeto desta: 8.150, compreendendo o imóvel localizado na Rua Maria de Siqueira Fleury, quadra 13, lote 19; devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
GLEBA 1 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Antonio e Manuelita**

Como o imóvel de V. Sra. é confrontante da área demarcada pelo procedimento do Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, notifico-o para que se manifeste no prazo de 30 dias.

Notificante¹: *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANTIELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

Notificado²: **ANTONIO SIPRIANO DE FRANCA**, CPF nº 467.161.651-34, casado no regime de comunhão parcial de bens, com a **Sra. MANUELINA MARIA DOS SANTOS DE FRANCA**, CPF nº 020.059.841-40, residentes e domiciliados a R. 1, Qd. 2, Lt. 5, Bela Vista - Cocalzinho de Goiás-GO.

Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: A área demarcada (4 hectares 31 ares e 64 centiares ou 43.164,00 metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0033, de coordenadas **Long: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; deste segue confrontando com propriedade Parte de terras **Fazenda Funil – Matrícula. 9706**, Incra: **931.047.005.401-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Luiz Antonio Bandeira de Siqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°31' e de 11,75m até o vértice -V-0032, de coordenadas **Lon: 48°49'04,964" W, Lat: 15°55'54,521" S e Altitude: 1029,705 m**; 183°46' e de 92,25m até o vértice -V-0031, de coordenadas **Lon: 48°49'05,169" W, Lat: 15°55'57,515" S e Altitude: 1040,121 m**; 92°18' e de 40,07m até o vértice -V-0030, de coordenadas **Lon: 48°49'03,823" W, Lat: 15°55'57,567" S e Altitude: 1033,177 m**; 183°15' e de 148,36m até o vértice -V-0029, de coordenadas **Lon: 48°49'04,107" W, Lat: 15°56'02,385" S e Altitude: 1044,507 m**; 151°35' e de 21,36m até o vértice -V-0028, de coordenadas **Lon: 48°49'03,765" W, Lat: 15°56'02,997" S e Altitude: 1044,746 m**; 184°15' e de 342,25m até o vértice -V-0027, de coordenadas **Lon: 48°49'04,618" W, Lat: 15°56'14,098" S e Altitude: 1062,953 m**; 98°48' e de 6,05m até o vértice -V-0026, de coordenadas **Lon: 48°49'04,417" W, Lat: 15°56'14,128" S e Altitude: 1062,397 m**; 107°04' e de 95,54m até o vértice -V-0025, de coordenadas **Lon: 48°49'01,346" W, Lat: 15°56'15,041" S e Altitude: 1052,576 m**; 111°45' e de 18,35m até o vértice -V-0024, de coordenadas **Lon: 48°49'00,774" W, Lat: 15°56'15,262" S e Altitude: 1051,548 m**; 126°22' e de 20,02m até o vértice -V-0023, de coordenadas **Lon: 48°49'00,232" W, Lat: 15°56'15,648" S e Altitude: 1052,780 m**; deste segue confrontando com propriedade **Área remanescente Gleba 03 Fazenda Funil – Matrícula. 4955**, Incra: **931.047.002.844-2**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Antunes Peixoto de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°41' e de 43,15m até o vértice -V-0038, de coordenadas **Lon: 48°49'01,234" W, Lat: 15°56'16,663" S e Altitude: 1056,511 m**; 223°01' e de 10,25m até o vértice -V-0039, de coordenadas **Lon: 48°49'01,469" W, Lat: 15°56'16,907" S e Altitude: 1057,793 m**; 222°07' e de 4,28m até o vértice -V-0040, de coordenadas **Lon: 48°49'01,566" W, Lat: 15°56'17,010" S e Altitude: 1057,904 m**; 204°49' e de 1,79m até o vértice -V-0041, de coordenadas **Lon: 48°49'01,591" W, Lat: 15°56'17,063" S e**

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Dec. nº 5.091 / 2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Altitude: 1058,216 m; deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Alto dos Pireneus** – Matrícula. **8147**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: **284°39'** e de **126,98m** até o vértice **-V-0042**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,721" W, Lat: 15°56'16,018" S e Altitude: 1068,320 m;** **284°27'** e de **15,27m** até o vértice **-V-0043**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,218" W, Lat: 15°56'15,894" S e Altitude: 1068,700 m;** **283°57'** e de **23,45m** até o vértice **-V-0044**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,983" W, Lat: 15°56'15,710" S e Altitude: 1069,334 m;** deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Park Tordesilhas** – Matrícula. **7312**, Incra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: **6°33'** e de **24,11m** até o vértice **-V-0045**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,891" W, Lat: 15°56'14,931" S e Altitude: 1068,549 m;** **4°37'** e de **364,97m** até o vértice **-V-0046**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,903" W, Lat: 15°56'03,098" S e Altitude: 1052,069 m;** **3°34'** e de **257,27m** até o vértice **-V-0047**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,364" W, Lat: 15°55'54,746" S e Altitude: 1034,322 m;** deste segue confrontando com propriedade **Fazenda Funil** – Matrícula. **R.10 342**, Incra: **930.636.101.249-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Célio Fleury**, com os seguintes azimutes e distâncias: **2°50'** e de **9,66m** até o vértice **-V-0033**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)." Georreferenciado pelo Engenheiro Civil Rogino Soares, sob registro no CREA nº 24920/D-GO.



Figura 1 – Croqui da área objeto de REURB

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

Antônia Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
Dec. nº 5.084 / 2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

Área objeto de regularização: imóvel denominado "Gleba 1" localizado na fazenda Funil, matrículas nº 9.707 devidamente registrado no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás – GO, REURB de interesse específico, que foi denominado Extensão do Loteamento Alto dos Pireneus. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Matrícula objeto desta: 8.133, compreendendo o imóvel localizado na Rua Maria de Siqueira Fleury, quadra 13, lote 21; devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

Cientificação³: Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Antielle Samara Melo de Carvalho
Diretora de Políticas Habitacionais
De 12/06/2023
Notificante
Antielle Samara Melo de Carvalho

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.